ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 164/2026

Processo Administrativo nº 4099/2026

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30min, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **08/07/2026 até 09/07/2026.** Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que a empresa**, 60.833.015 MARILUCE DA SILVA COSTA, J3L SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA E API SOLUÇÕES LTDA** apresentou proposta comercial, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 164/2026, o Superintendente declara as licitantes vencedoras do certame:

60.833.015 MARILUCE DA SILVA COSTA
Perfazendo o total **R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.